XIX JORNADA

LEI MARIA DA PENHA

7 E 8 DE AGOSTO | RECIFE-PE

Realização:

ESMAPE Escola Judicial de Pernambuco

Eficiência, humanização e inovação TJPE

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Lei Maria da Penha e Justiça Climática

A proteção das mulheres ribeirinhas por meio da abordagem integrada de soluções práticas e instrumentos de mitigação de riscos.

Portel/PA e o Índice de Progresso Social

20 MUNICÍPIOS COM PIORES PONTUAÇÕES NO IPS BRASIL 2025

Município	UF	IPS Brasil 2025
Uiramutã	RR	37,59
Jacareacanga	PA	40,04
Amajari	RR	40,95
Bannach	PA	40,99
Alto Alegre	RR	41,07
Trairão	PA	42,08
Pacajá	PA	42,86
Portel	PA	43,25
São Félix do Xingu	PA	43,33
Anapu	PA	43,39
Cumaru do Norte	PA	43,55
Japorã	MS	43,98
Uruará	PA	44,19
Santa Rosa do Purus	AC	44,25
Feijó	AC	44,39
Santana do Araguaia	PA	44,55
São João do Araguaia	PA	44,57
Marajá do Sena	MA	44,92
Peritoró	MA	45,18
Santa Maria das Barreiras	PA	45,18

Baixo Desenvolvimento

Portel está entre os 20 municípios com piores pontuações no IPS BRASIL 2025, refletindo um cenário de baixo desenvolvimento humano.

Ausência Estatal

A ausência crônica de serviços e políticas públicas em regiões remotas como a Amazônia ribeirinha agrava a situação.

Vulnerabilidades Múltiplas

As injustiças climáticas se somam a outras vulnerabilidades, criando um ambiente propício à violência doméstica.

O Caso de Maria Júlia: Fim do ciclo de violência com a participação em programa de agricultura familiar.

O ingresso no programa "Mulheres Rurais, Mulheres com Direitos", deu a ela capacitação em agricultura familiar e a partir daí conquistou independência financeira que permitiu o afastamento do agressor.

Marcos normativos relevantes

Lei nº 14.628/2023

Institui o PAA e o Programa Cozinha Solidária. O Art. 8º, §3º determina que 30% dos recursos sejam destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares, preferencialmente de mulheres e jovens rurais.

Lei nº 15.178/2025

Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural, inclui mecanismos mitigadores de risco como seguro rural e fundo de aval solidário.

Lei Maria da Penha

Art. 9º, §2º e §3º reafirma que o Estado deve promover a inserção da mulher vítima de violência em programas de capacitação e inserção no mercado de trabalho.

Entraves documentais e socioambientais

Invisibilidade documental

Grande parte das mulheres da zona rural ribeirinha possui apenas a posse informal de suas terras. Documentos como CAR, CAF ou concessão de uso raramente foram emitidos em nome das mulheres.

Consequências severas

Esta invisibilidade impede a participação em editais públicos, acesso a programas de apoio à produção, crédito rural e benefícios de mitigação de riscos climáticos.

Impacto desproporcional

Mulheres pobres e ribeirinhas estão entre as populações mais afetadas por eventos climáticos extremos, mesmo sendo as que menos contribuem para o problema.

Protocolo integrado de inclusão produtiva

Objetivo principal: facilitar e garantir o acesso de mulheres em situação de violência aos programas de agricultura familiar, com inserção nos editais de compras públicas e acesso a mecanismos de segurança climática e de mitigação de riscos.

Componentes do protocolo

Identificação

Mapeamento de mulheres em situação de violência com perfil produtivo.

Documentação alternativa

Aceitação de declarações emitidas por CRAS, associações, ou sindicatos como substitutivo temporário ao CAR, termo de concessão de uso ou CAF.

Encaminhamento prioritário

Inserção prioritária dessas mulheres em editais, com pontuação diferenciada, cotas ou seleção direta por critérios sociais

Mitigação de risco

Oferta de acesso ao seguro rural e ao fundo de aval solidário para as mulheres em fase inicial de produção.

Acompanhamento interinstitucional

Monitoramento contínuo do progresso e resultados do programa.

Impactos esperados

Autonomia financeira

Mulheres com capacidade de sustento próprio, livres do ciclo de dependência econômica que perpetua a violência.

Resiliência climática

Comunidades mais preparadas para enfrentar eventos climáticos extremos, com mecanismos de proteção econômica.

Soberania alimentar

Fortalecimento da produção local de alimentos, garantindo nutrição adequada e preservação de práticas tradicionais com sustentabilidade ambiental.

Desafios da implementação de ações integradas

- Articulação entre diferentes órgãos e instituições
- Superação de barreiras burocráticas
- Acesso a regiões remotas da Amazônia
- Resistência cultural e institucional
- Capacitação da rede de proteção
- Inclusão no relatório de risco de dados relativos à justiça climática e vulnerabilidades territoriais.

A proteção à mulher ribeirinha diante das mudanças climáticas

Na Amazônia ribeirinha, proteger mulheres exige ir além da medida protetiva; é preciso criar caminhos para a autonomia, a permanência no território e a capacidade de resistência diante das mudanças climáticas.

Quando a Lei Maria da Penha garante à mulher acesso prioritário a políticas de renda, ela também está fazendo justiça climática. Garantir autonomia financeira às mulheres em territórios afetados por eventos extremos é promover resiliência comunitária, soberania alimentar e proteção ambiental.

Obrigada!

Erika de Andrade Sadigursky Xavier
Defensora Pública do Estado do Pará

erika.xavier@defensoria.pa.def.br